

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Física

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Dt. Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Outras Mídias Sociais: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### Vai concorrer às cotas?

Sim  Não

**Se sim. Qual?**  Pessoa negra  Pessoa indígena  Pessoa com deficiência

#### Gênero:

Mulher cisgênero  Homem cisgênero  Mulher Transgênero

Homem Transgênero  Pessoa não binária  Não informar

#### Raça/cor/etnia:

Branca  Preta  Parda

Indígena  Amarela  Quilombola

#### Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim  Não

#### Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**2. DA INICIATIVA - Segmento Cultural que atua:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Performance Poética | <input type="checkbox"/> Grupo Folclórico |
| <input type="checkbox"/> Cantor (a)          | <input type="checkbox"/> Grupo de Dança   |
| <input type="checkbox"/> Grupo Musical       | <input type="checkbox"/> Banda de Pífano  |
| <input type="checkbox"/> Artesanato          | <input type="checkbox"/> Trio de Forró    |

**2.1.** Atua na área há quanto tempo? \_\_\_\_\_

**2.2** Permanece em atividade nos últimos 12 meses?  Sim  Não

O que pode ser comprovado através \_\_\_\_\_

**3. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	<input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança

**4. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO**

*(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)*

**4.1.** Descreva as atividades desenvolvidas pelo (a) Candidato (a).

---

---

---

---

---

---

**4.2.** O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?

Sim  Não

Se sim, qual equipamento cultural? \_\_\_\_\_

Local do Equipamento: \_\_\_\_\_

**4.3.** O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

Sim  Não

Se sim, de que forma? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4.4. De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

\_\_\_\_\_

4.5. O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

\_\_\_\_\_

4.6. O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) está ciente de que todas as informações descritas no item 4 deste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Santana do Mundaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

### Edital de Premiação à Cultura Mundaense

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Santana do Mundaú, DECLARO, para todos os fins de direito:

1. Que fui contemplado(a) com o apoio financeiro previsto no referido edital, comprometendo-me integralmente a cumprir todas as normas, obrigações, prazos e exigências estabelecidas no instrumento de seleção.
2. Que me responsabilizo pela execução da contrapartida cultural correspondente ao valor recebido, conforme previsto no edital, no plano de trabalho e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Esporte e Eventos de Santana do Mundaú.
3. Que a contrapartida será devidamente realizada através de minha apresentação no Festival Cultural com data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4. Que estou ciente de que o não cumprimento da contrapartida ou o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar:
  - devolução integral dos recursos recebidos,
  - responsabilidade administrativa, civil e/ou penal,
  - impedimentos de participação em futuros editais públicos, conforme legislação vigente.
5. Que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela boa aplicação dos recursos recebidos, comprometendo-me a atender a quaisquer solicitações de comprovação, auditoria, vistoria ou esclarecimentos.

Por fim, declaro que **li, compreendi e estou plenamente de acordo** com todos os termos aqui estabelecidos, assumindo, sob pena da lei, o compromisso de execução da contrapartida até **30/12/2026**.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) declarante: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

EU, \_\_\_\_\_ ,  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ ,  
CPF nº \_\_\_\_\_ , residente e domiciliado no município de Santana  
do Mundaú à \_\_\_\_\_ anos, DECLARO para os devidos fins que conheço o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, inscrito  
no EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A  
PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
MUNDAÚ, que o (a) mesmo reside em Santana do Mundaú e exerce a função de  
\_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ anos.

Santana do Mundaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO DECLARANTE

Assinatura

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
Edital nº 01/2026 de Premiação à Cultura Mundaúense que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA,  
QUILOMBOLA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a  
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e  
aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE



## ANEXO VI TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF OU CNPJ: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Operação \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

( ) Corrente

( ) Poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_) , na presente data, relativa ao Edital nº  
01/2026 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos “fazedores de cultura” do  
município de Santana do Mundaú – PNAB Ciclo II.

Santana do Mundaú– AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, fica decidido apresentar o ( ) Grupo, ( ) Coletivo para inscrição no referido Edital de Seleção para apoio financeiro da Cultura após o estado de calamidade pública reconhecido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA", DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2026, em prol dos "Fazedores da Cultura" no Município de Santana do Mundaú.  
Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ de nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser depositado em conta pessoal ( ) corrente ( ) poupança, agência \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, nº da conta \_\_\_\_\_ conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O Município de Santana do Mundaú, o Estado e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

Santana do Mundaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante



## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40 PONTOS</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>E</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>F</b>	Agente cultural negro ou indígena	5

<b>G</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>H</b>	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
<b>L</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>25 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será definida por soma de todos os pontos atribuídos.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
- Em caso de empate será considerado o agente cultural com mais pontos nos critérios A, B, C e D nessa ordem.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.